

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 035/2014 – IF SUDESTE MG/JF, de 30 de janeiro de 2014.

*Concede Incentivo à Qualificação a
servidora Thais Brito Dibo*

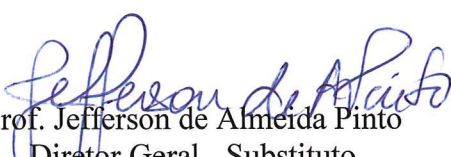
O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO a servidora **THAIS BRITO DIBO**, SIAPE 1873828, de acordo com o art. 12 da Lei 11.091/2005, tendo em vista a apresentação do Certificado/Diploma/Certidão constante no processo nº. 23225.000074/2014-11, nos termos abaixo:

CARGO: Assistente em Administração;
CURSO: Administração;
INSTITUIÇÃO: FACSUM – Faculdade do Sudeste de Minas;
SITUAÇÃO PROPOSTA: D2 02 – Graduação;
INCENTIVO: 25%
VIGÊNCIA: 30/01/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.



Prof. Jefferson de Almeida Pinto
Diretor Geral - Substituto
IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora